

RESOLUÇÃO Nº 01
de 29 de agosto de 1979.

Cria uma Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, constituída de três elementos de maneira idêntica aos das demais Comissões Permanetes.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

I – Promover, no âmbito municipal, estudos, pesquisas, palestras e diligências sobre a importância da defesa do meio ambiente, da conservação e preservação do nosso patrimônio natural e a elaboração de novos instrumentos de proteção e preservação;

II – Receber representações que contenham denúncias da poluição e contaminação do meio ambiente, nos limites territoriais do município, apurar sua procedência e providenciar, junto às autoridades ou organizações competentes, a cessação dos abusos e a promoção das responsabilidades;

III – Tomar outras providências destinadas à defesa e preservação do meio ambiente do município.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais Comissões Permanentes da Câmara.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de agosto de 1979.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário